

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 6 de abril de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Carolina Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; Renato Antonio Henz, Representante Titular do MAPA; Marcos Periotto, Representante Titular da Força Sindical; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Geraldo Ramthun, Representante Titular da NCST; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; João Edilson de Oliveira, Representante Suplente da CGTB; José Colombo de Souza Netto, Representante Titular da CNT; e, Alexandre Venzon Zanetti, Representante Suplente da CNS - Saúde. **Convidada:** Maria Thereza Andrade, Representante do FONSET.

1 Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego – MTE, teve início a Décima Sexta Reunião Extraordinária do Grupo de Apoio Técnico
3 ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - GTFAT, sob a coordenação do
4 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O Coordenador do
5 GTFAT cumprimentou a todos e, em seguida, registrou a presença do Presidente do CODEFAT e
6 Conselheiro Titular Representante da CNS, Sr. Luigi Nese. Na sequência, passou ao **I –**
7 **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 1 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a**
8 **prorrogação do período de recepção, em caráter excepcional, para o estado do Amapá**
9 **referente à proibição da pesca pelo IBAMA conforme IN nº 48.** O Coordenador do GTFAT
10 esclareceu que a IN nº 48 havia sido mencionada por engano, sendo que o correto seria a Portaria nº
11 48, de 5 de novembro de 2007, baixada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
12 Naturais Renováveis – IBAMA, observando que para a reunião do CODEFAT já constaria a
13 legislação correta. Informou que mais de 3 mil pescadores deixaram de solicitar o benefício do
14 seguro-desemprego dentro do período do defeso em decorrência da não emissão da carteira de
15 Registro Geral da Pesca - RGP pelo Ministério da Pesca e da Aquicultura, restando prejudicado o
16 recebimento do auxílio financeiro no período da proibição da pesca, conforme previsão legal.
17 Relatou que entidades representativas dos pescadores solicitaram ao MTE, em caráter excepcional,
18 que fosse prorrogado até 15 de abril próximo o prazo para a recepção do benefício Seguro-
19 Desemprego Pescador Artesanal. O Representante Suplente da CNS - Saúde, Sr. Alexandre Venzon
20 Zanetti, indagou se o prazo de até 15 de abril seria suficiente. O Coordenador do GTFAT respondeu
21 afirmativamente, observando que havia sido solicitada a Superintendência Regional do Trabalho e

22 Emprego no Amapá - SRTE/AP que recepcionasse, até 15 de abril de 2010, todos os pescadores
23 pendentes para o defeso de que trata a Portaria IBAMA nº 48/2007, devendo anotar a data real da
24 recepção e observar todos os critérios estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 468, de 21 de
25 dezembro de 2005, até que a matéria fosse analisada. O Coordenador do GTFAT indagou se havia
26 mais alguma observação, em não havendo, considerou o Item em tela apto para ser submetido à
27 deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 2 - Proposta de Resolução que**
28 **estabelece diretrizes e critérios para transferências de recursos do Fundo de Amparo ao**
29 **Trabalhador – FAT, aos estados, municípios, organizações governamentais, não**
30 **governamentais ou intergovernamentais, com vistas à execução do Plano Nacional de**
31 **Qualificação – PNQ, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no**
32 **âmbito do Programa do Seguro-Desemprego.** A Titular da Coordenação-Geral de Certificação e
33 Orientação Profissional - CGCOP/DEQ, Sra. Ana Paula da Silva, esclareceu que a Resolução
34 CODEFAT nº 575, de 28 de abril de 2008, havia sido instituída antes da Portaria Interministerial nº
35 127, de 29 de maio de 2008, que estabeleceu a Chamada Pública de Parcerias, bem como
36 necessitava de revisão para correção de conceitos e inclusão de sugestão dos gestores técnicos do
37 MTE e das entidades convenentes. Destacou que a principal alteração proposta se referia a
38 articulação da qualificação profissional com a educação formal, especialmente daqueles que
39 estivessem em idade para trabalhar, cujas ações deverão ser voltadas ao atendimento de jovens e
40 adultos inscritos no ensino médio regular ou na educação de jovens e adultos – EJA. Observou que
41 as ações de qualificação profissional seriam financiadas e coordenadas pelo FAT/PNQ e as ações de
42 elevação de escolaridade pelos estados proponentes. Relatou que os Planos de Trabalho seriam
43 encaminhados às comissões estaduais de emprego para conhecimento, observando que os
44 concluintes deveriam ser encaminhados aos postos do SINE após a finalização dos cursos de
45 qualificação profissional. Destacou que também estava sendo solicitada autorização para o MTE
46 atualizar/alterar o Termo de Referência anexo à Resolução CODEFAT nº 575/2008, pelas razões a
47 seguir: i) adaptações necessárias com vistas às alterações ora propostas e de outras já aprovadas que
48 alteraram a Resolução CODEFAT nº 575/2008; e, ii) o Termo de Referência especifica a
49 operacionalização do PNQ, cujo conteúdo consiste em atos de gestão, que devem ser
50 constantemente aprimorados com vistas ao alcance dos objetivos e diretrizes estabelecidos na
51 Resolução CODEFAT nº 575/2008. A Coordenadora-Geral da CGCOP finalizou, destacando a
52 proposta de acabar com a obrigatoriedade de aprovação anual, pelo CODEFAT, da distribuição de
53 recursos para os Planos Territoriais de Qualificação - PlanTeQs, uma vez que eram utilizados
54 exatamente os parâmetros já estabelecidos e aprovados em resolução. O Coordenador do GTFAT
55 abriu as inscrições para manifestação. O Presidente do CODEFAT ressaltou a necessidade de
56 sempre buscar aprimorar o processo de qualificação profissional e, em seguida, apresentou as

57 sugestões a seguir: i) verificar a possibilidade de retirar os gastos com alimentação e transporte do
58 custo aluno/hora; e, ii) alterar de 10%, para 2% até 10%, o percentual mínimo de vagas de cursos de
59 qualificação social e profissional destinados aos portadores de deficiência. A Coordenadora-Geral
60 da CGCOP esclareceu, quanto à questão dos gastos com alimentação e transporte, que o Termo de
61 Referência admitia co-financiamento do custo aluno/hora, podendo ser solicitado por qualquer
62 conveniente. Registrou, com relação ao percentual de 10% para qualificação de portadores de
63 deficiências, que reconhecia se tratar de uma meta audaciosa, observando que buscava estudar o
64 assunto. A Técnica do DEQ, Sra. Mariângela Rodrigues Coelho, complementou que os normativos
65 vigentes permitiam, desde que devidamente justificado, custo aluno/hora com valor superior a
66 R\$4,36. O Representante Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, solicitou a inclusão
67 dos sindicatos no artigo 20, que facultava aos convenientes firmar contratos ou outros instrumentos
68 legais com entidades sem fins lucrativos para execução do PNQ, ainda que esses estivessem
69 inclusos em *outras entidades representativas de setores sociais organizados*, e indagou se a
70 supervisão do PNQ, pelas SRTE, seria realizada por auditores fiscais. A Coordenadora-Geral da
71 CGCOP informou que providenciaria a inclusão dos sindicatos no referido artigo, esclarecendo,
72 quanto à supervisão, que seria realizada por servidores administrativos das SRTE. A Secretária-
73 Executiva do CODEFAT – Substituta, Sra. Suely Barrozo Lopes, informou que o Coordenador do
74 GTFAT precisou se ausentar temporariamente, razão pela qual assumiria a direção dos trabalhos até
75 o seu retorno, passando a palavra para a próxima inscrita. A Representante do FONSET, Sra. Maria
76 Thereza Andrade, considerou louvável um Plano Setorial de Qualificação - PlanSeQ integrado à
77 educação formal, declarando que os membros das Secretarias de Trabalho conheciam as
78 dificuldades que envolviam a inserção de jovens no mercado de trabalho, especialmente daqueles
79 que ainda estudavam e não tinham contato com as questões voltadas às competências necessárias ao
80 exercício de atividades laborais. Sugeriu que fosse adotado para o PlanSeQ Integrado à Educação
81 Formal modelo semelhante ao do PlanSeQ da Construção Civil, ou seja, celebrado com a Secretaria
82 do Trabalho e integrado com as instituições públicas de ensino. Em seguida, afirmou que a
83 distribuição de recursos deveria continuar sendo aprovada pelo CODEFAT. A Coordenadora-Geral
84 da CGCOP esclareceu que a celebração de instrumento com a Secretaria de Educação visava
85 facilitar, aos alunos que ainda estavam frequentando o ensino médio, o acesso à qualificação
86 profissional, fazendo um apelo no sentido de que fosse aprovado o PlanSeQ Integrado à Educação
87 Formal pelo menos como um Piloto. Quanto à distribuição de recursos, enfatizou que se tratava
88 apenas de aplicar os critérios já aprovados pelo CODEFAT, não vendo necessidade de submeter
89 essa questão anualmente à deliberação do Conselho. O Representante Titular da Força Sindical, Sr.
90 Marcos Perioto, declarou que seria inviável a proposta de integração da qualificação profissional
91 com o ensino formal, haja vista a escassez de recursos para a qualificação, observando que os

92 recursos deveriam ser direcionados para as áreas que concentravam mão-de-obra. Declarou que a
93 Força Sindical não concordaria com a retirada da prerrogativa do CODEFAT de deliberar sobre a
94 distribuição de recursos e nem com a divisão dos recursos da qualificação profissional. O
95 Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann, observou que os recursos do FAT
96 deveriam priorizar a qualificação profissional dos trabalhadores, cabendo às Secretarias de
97 Educação prover a formação profissional do público que ainda frequentava o ensino médio. A
98 Representante Titular do MPS, Sra. Carolina Veríssimo Barbieri, observou, quanto à utilização de
99 dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e do Censo Populacional para fins
100 de verificação do quantitativo de habitantes dos municípios, que o Instituto Brasileiro de Geografia
101 e Estatística - IBGE recomendava a não utilização dos dados da PNAD. A Coordenadora-Geral da
102 CGCOP declarou que buscava adequar essa questão da PNAD, ressaltando que a Resolução
103 CODEFAT nº 575/2008 previa a utilização da base estatística mais recente e disponível. O
104 Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal Carneiro, ponderou que o PlanSeQ Integrado à Educação
105 Formal deveria passar pela Secretaria do Trabalho e que a retirada da prerrogativa do CODEFAT de
106 aprovar a distribuição de recursos esvaziaria as competências do Conselho, razão pela qual votaria
107 contrário as duas medidas. A Coordenadora-Geral da CGCOP informou que consultaria a
108 possibilidade de inserir a Secretaria do Trabalho como gestora, ressaltando que a participação da
109 Secretaria de Educação seria importante no sentido de garantir espaço físico e público para a
110 política de qualificação profissional (PlanSeQ). A Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta
111 registrou que o Coordenador do GTFAT havia regressado à reunião, o qual retomou a direção dos
112 trabalhos. A Técnica do DEQ, referindo-se ao Termo de Referência, ponderou que os técnicos do
113 Departamento de Qualificação entendiam este como sendo um manual para operacionalização,
114 sendo que algumas questões precisariam de ajustes para proporcionar maior agilidade, ressaltando a
115 necessidade de constante atualização do Termo. A Coordenadora-Geral da CGCOP complementou,
116 ponderando que a autonomia para alterar o Termo de Referência visava dar celeridade à execução
117 da política de qualificação profissional. O Representante do MF registrou que considerava
118 temerário autorizar que o Termo de Referência fosse objeto de ajustes/alterações sem a necessidade
119 de deliberação pelo CODEFAT. A Coordenadora-Geral da CGCOP sugeriu o seguinte
120 encaminhamento: i) submeter ao CODEFAT, como experiência piloto, proposta de PlanSeQ
121 Integrado à Educação Formal, que seria executado no âmbito de convênios ou outros instrumentos
122 congêneres com os estados e o Distrito Federal, por meio das suas Secretarias Estaduais de
123 Educação, sendo a gestão compartilhada com as Secretarias Estaduais de Trabalho, de modo a
124 fortalecer a política pública de emprego, trabalho e renda; e, ii) discutir, em outra reunião, a
125 autorização para o MTE atualizar/alterar o Termo de Referência anexo a Resolução CODEFAT nº
126 575/2008, bem como a proposta de acabar com a obrigatoriedade de aprovação anual pelo

127 CODEFAT da distribuição de recursos para os PlanTeQs. O Representante da Força Sindical
128 ressaltou que o PlanSeQ Integrado à Educação Formal poderia até ser encaminhado da forma como
129 estava sendo proposto, no entanto, a Força Sindical se absteria de concordar com essa formulação.
130 O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
131 considerou a Proposta de Resolução em tela, somente no tocante a questão do PlanSeQ Integrado à
132 Educação Formal, conforme encaminhamento proposto pela Coordenadora-Geral da CGCOP, apta
133 para ser submetida à deliberação do CODEFAT, registrando a abstenção do Representante da Força
134 Sindical. Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Funcionamento da arrecadação da contribuição**
135 **sindical.** O Coordenador do GTFAT informou que esse Item seria apresentado pela Caixa
136 Econômica Federal – CAIXA. A Gerente de Produto da CAIXA, Sra. Marta Maria Ferraz Esteves
137 Costa, declarou que segundo a legislação vigente competia à CAIXA a arrecadação da Contribuição
138 Sindical Urbana e sua distribuição as Entidade beneficiárias: Sindicatos, Federações,
139 Confederações, Centrais Sindicais e MTE/Conta Especial Emprego Salário (CEES). Explicou que o
140 registro sindical se dividia em dois momentos: i) Entidade Sindical pleiteia o registro sindical junto
141 ao MTE, por meio de abertura de processo, para reconhecimento legal de sua existência; e, ii) MTE
142 providencia o registro sindical e autoriza a concessão do código sindical pela CAIXA, oficializando
143 a Entidade para abertura de conta no mencionado Banco. Na sequência, elencou as principais
144 atribuições da CAIXA referentes à contribuição sindical: 1) atender ao MTE, Entidades Sindicais e
145 Contribuintes, em relação aos processos sob sua gestão; 2) orientar às Entidades Sindicais quanto
146 aos tratamentos técnico-operacionais de prestação de contas e disponibilização/redisponibilização
147 do arquivo retorno eletrônico, por meio do Portal da Entidade ou via VAN – empresa contrata pela
148 CAIXA para envio de arquivo eletrônico; 3) fornecer o código sindical às Entidades após a
149 concessão do registro sindical pelo MTE; 4) abrir conta corrente para as Entidades Sindicais
150 autorizados pelo MTE ou judiciário; 5) alterar vinculação de Entidades mediante solicitação
151 expressa do MTE ou judiciário; 6) arrecadar e fazer o rateio dos créditos às Entidades/CEES,
152 conforme Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; 7) enviar, eletronicamente, a Prestação de
153 Contas dos valores arrecadados ao MTE e Entidades; e, 8) otimizar o processo. A Gerente de
154 Produto da CAIXA informou o percentual de rateio da Contribuição Sindical Urbana: i) MTE –
155 20%; ii) Confederação – 5%; iii) Federação – 15%; e, iv) Sindicato – 60%. Registrou que o valor
156 devido às Centrais Sindicais (10%) estava sendo controlado atualmente pelo MTE. Destacou que a
157 Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, instituída pela Portaria MTE nº
158 488/2005, era o único documento hábil para quitação de valores a título da Contribuição Sindical
159 Urbana, ressaltando que a Guia deveria ser previamente homologada pela CAIXA quando não
160 emitida a partir dos Portais da CAIXA, para correta emissão em escala pelas Entidades e
161 encaminhamento aos contribuintes. Relatou que no sítio da CAIXA havia dois portais: 1) Portal do

162 Contribuinte - para emissão de GRCSU pelos contribuintes pessoa física e pessoa jurídica; e, 2)
163 Portal da Entidade - para gerenciamento e controle da arrecadação sindical pelas Entidades
164 Sindicais autorizadas/contratadas. Assinalou, quanto às tarifas, que havia dois tipos de contratos: i)
165 Contrato Conjunto - as Confederações firmam contrato com a CAIXA e as Federações e Sindicatos
166 assinam somente termos de adesão, sendo que todos os envolvidos rateiam o valor da tarifa; e, ii)
167 Contrato Individual - cada Entidade assume o valor integral da sua arrecadação e as Entidades de
168 grau superior (Confederação e Federação) não participam do rateio das tarifas. Prosseguindo,
169 informou sobre as opções disponíveis de prestação de contas às Entidades Sindicais: 1) Portal da
170 Entidade na Internet - possibilidade de baixa do arquivo retorno e consultas a relatórios gerenciais,
171 onde o arquivo pode ser tratado por meio de sistema próprio da Entidade ou de sistema da CAIXA -
172 CAPCAIXA; 2) Via VAN, somente para Entidades de grau superior que tratem arquivos retornos
173 de Entidades/Sindicatos vinculados, onde o arquivo pode ser tratado em sistema próprio da
174 Entidade ou sistema da CAIXA - CAPCAIXA; e, 3) Relatórios disponibilizados na Agência da
175 CAIXA - cobrança de tarifa por folha de relatório. Esclareceu que a prestação de contas ao MTE era
176 efetuada mediante disponibilização de arquivo eletrônico no Portal da Entidade no site da CAIXA e
177 por meio de envio de relatórios mensais. Relatou que havia dois projetos em desenvolvimento: a)
178 centralização da operacionalização da concessão, alteração de filiação e cancelamento de código
179 sindical centralizado no MTE, com interface com a CAIXA; e, b) emissão da GRCSU
180 exclusivamente pela CAIXA, com interface com o MTE, para propiciar fiscalização e controle mais
181 tempestivo. A Gerente de Produto da CAIXA finalizou, informando sobre o montante anual da
182 arrecadação sindical entre 2000 e 2010, conforme a seguir: i) 2000 – R\$453,73 milhões; ii) 2001 -
183 R\$537,37 milhões; iii) 2002 - R\$601,44 milhões; iv) 2003 - R\$699,97 milhões; v) 2004 - R\$810,10
184 milhões; vi) 2005 - R\$917,39 milhões; vii) 2006 - R\$1,11 bilhão; viii) 2007 - R\$1,27 bilhão; ix)
185 2008 - R\$1,34 bilhão; x) 2009 - R\$1,66 bilhão; e, xi) até fevereiro de 2010 – R\$594,13 milhões. O
186 Representante Titular da NCST, Sr. Geraldo Ramthun, questionou como a CAIXA classificava as
187 guias que apresentavam código sindical em branco. A Gerente Nacional da CAIXA, Sra. Raimunda
188 Maria Soares Santana, esclareceu que quando não havia indicação (código em branco) o valor da
189 contribuição era distribuído integralmente para o MTE. O Presidente do CODEFAT indagou às
190 representantes da CAIXA se já haviam operado o CAPCAIXA, ressaltando que esse aplicativo não
191 funcionava. A Gerente Nacional da CAIXA esclareceu que o CAPCAIXA não operava via internet,
192 sendo um aplicativo instalado diretamente no computador da entidade, o qual havia sido utilizado
193 com muita propriedade a cerca de seis anos atrás, quando não existiam soluções tecnológicas que
194 permitissem um gerenciamento mais efetivo pelas entidades. Relatou que a partir de 2005/2006 a
195 CAIXA investiu pesadamente na construção de uma solução na internet, o que levou o CAPCAIXA
196 ao desuso por parte do Banco, enfatizando que a CAIXA vinha recomendando e incentivando o uso

197 do Portal na Internet. O Representante da Força Sindical observou que a guia atual não permitia o
198 cruzamento com a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e nem com o Cadastro Geral de
199 Empregados e Desempregados - CAGED, o que inviabilizava a fiscalização por parte do MTE dos
200 valores arrecadados, acrescentando que seria interessante o Ministério informar sobre o andamento
201 do Grupo de Trabalho ministerial encarregado de estudar a questão da contribuição sindical. O
202 Coordenador do GTFAT informou que o GT em referência havia concluído os trabalhos e
203 encaminhado os resultados à Consultoria Jurídica do MTE para análise, os quais seriam
204 apresentados ao CODEFAT em breve. O Representante da CTB indagou se o relatório gerado pelo
205 Portal Internet seria auto-explicativo a ponto de permitir a identificação das empresas que
206 recolheram o imposto sindical. A Gerente de Produto da CAIXA explicou que havia no Portal na
207 Internet uma guia do usuário onde se encontrava um manual com explicações gerais sobre a
208 operacionalização do Portal, contendo orientações de como gerar um relatório ou baixar um
209 arquivo. A Gerente Nacional da CAIXA complementou, esclarecendo que o relatório era fornecido
210 às entidades conforme contratado junto a CAIXA, podendo ser parcial ou completo. Informou que a
211 CAIXA estava elaborando uma cartilha, que seria submetida ao MTE para aprovação,
212 demonstrando todo o processo da contribuição sindical, visando facilitar o entendimento dos
213 interessados sobre o assunto. O Coordenador do GTFAT ponderou que o trabalho realizado pelo
214 GT provavelmente apresentaria proposta de solução para a maioria dos problemas que haviam sido
215 colocados, ressaltando que essa questão da contribuição sindical ainda não havia se esgotado,
216 podendo voltar a ser tratada, caso necessário, em uma reunião específica. **ENCERRAMENTO.**
217 Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a
218 reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-
219 Executivo do CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será
220 assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

CAROLINA VERÍSSIMO BARBIERI
Representante Titular do MPS

RENATO ANTÔNIO HENZ
Representante Titular do MAPA

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

Continuação da Ata da 16ª Reunião Extraordinária do GTFAT

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

GERALDO RAMTHUN
Representante Titular da NCST

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA
Representante Suplente da CGTB

JOSÉ COLOMBO DE SOUZA NETTO
Representante Titular da CNT

ALEXANDRE VENZON ZANETTI
Representante Suplente da CNS - Saúde
